



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024	3
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso V e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins - TO; CONSIDERANDO que a administração não dispõe de local apropriado e adequado para tal instalação; CONSIDERANDO que é dever da administração garantir a segurança pública de seus munícipes;



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a locação de imóvel é caso de inexigibilidade de licitação, vistos o Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel para instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins – TO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Em favor no Sr. **RAIMUNDO NONATO GOUVEIA MOUSINHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 1612453 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.460.251-49, residente e domiciliado na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, no valor total de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 110/2024, datado de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso V e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo de Identificação, Funprem, e Almoxarifado Central;
CONSIDERANDO que a administração não dispõe de local apropriado e adequado para tais instalações;
CONSIDERANDO que é dever da administração garantir locais organizados, de fácil acesso para um bom atendimento aos seus munícipes;
CONSIDERANDO que a locação de imóvel é caso de inexigibilidade de licitação, vistos o Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo de Identificação, Funprem, e Almoxarifado Central, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Em favor do Sr. **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.029.638 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.225.121-04, residente e domiciliado na Avenida Pará, s/nº Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 104/2024, datado de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do

Município c/c com os Artigos 74, Inciso V e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Coletoria Municipal e Atendimento Sebrae;
CONSIDERANDO que a administração não dispõe de local apropriado e adequado para tais instalações;
CONSIDERANDO que é dever da administração garantir locais organizados, de fácil acesso para um bom atendimento aos seus munícipes;
CONSIDERANDO que a locação de imóvel é caso de inexigibilidade de licitação, vistos o Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel para instalação e funcionamento da Coletoria Municipal e Atendimento Sebrae, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Em favor da Sra. **OSERIMAR JORGE NAZARENO**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do CPF nº 300.663.601-53 e RG nº 1.720.571-SSP-TO, residente e domiciliada na Avenida Pará, nº 105, Centro de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), conforme Processo Administrativo nº 109/2024, datado de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais,

com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso V e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento salas de aulas para atender a Rede Municipal de Ensino do Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a administração não dispõe de local apropriado e adequado para tais instalações;

CONSIDERANDO que é dever da administração garantir locais organizados, de fácil acesso para um bom atendimento aos seus alunos e servidores;

CONSIDERANDO que é dever da administração garantir às crianças e adolescentes, a educação escolar com qualidade;

CONSIDERANDO que a locação de imóvel é caso de inexigibilidade de licitação, vistos o Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel para instalação e funcionamento de salas de aulas para atender a Rede Municipal de Ensino do Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Em favor da Sra. **STEPHANI JANINI COSTA ROQUE**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da CI/RG nº 7353914 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.762.781-00, residente e domiciliada na Rua C – 161, Quadra 234, Lote 04, Casa 02, Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74.255-220, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 092/2024, datado de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso V e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento salas de aulas para atender a Rede Municipal de Ensino do Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a administração não dispõe de local apropriado e adequado para tais instalações;

CONSIDERANDO que é dever da administração garantir locais organizados, de fácil acesso para um bom atendimento aos seus alunos e servidores;

CONSIDERANDO que é dever da administração garantir às crianças e adolescentes, a educação escolar com qualidade;

CONSIDERANDO que a locação de imóvel é caso de inexigibilidade de licitação, vistos o Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/21;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços com locação de imóvel para instalação e funcionamento de salas de aulas para atender a Rede Municipal de Ensino do Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Em favor do Sr. **GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 984052 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.530.891-10, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 80, Centro, Dois Irmãos do Tocantins, CEP 77.685-000, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 116/2024, datado de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2024

PROCESSO: 149/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: TANGELA VIEIRA DE ASSIS LOZER 00862072107, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.869/0001-22.

OBJETO: Contratação de apresentação musical com a cantora gospel “TANGELA VIEIRA”, a ser apresentado em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no dia 07 de março de 2024, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fonte: 1.500.0000.000000

Data de Assinatura: 19/01/2024